LEI Nº 2.744 DE 26 DE JUNHO DE 2001

INSTITUI DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM A LIGA ÁRABE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o dia 15 de novembro com "DIA MUNICIPAL DA LIGA ÁRABE", em homenagem a todos os árabes que contribuíram para a construção e o desenvolvimento da cidade de Anápolis.

Art. 2°. Anualmente, nesta data, poderão ser realizadas festividades cívicoestudantis destinadas a realçar o significado desta homenagem.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, em 26 de junho de 2001.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Jaime Máximo da Costa
CHEFE DE GABINETE

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vicente Pedatella Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Zulmar Ferreira Milazzo
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jorge Matsuraba
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO